

Art. 3º - Devido ao estado de emergência de saúde pública decorrente da pandemia pelo COVID-19 e de acordo com a Lei nº 13.979/2020, informar que, após comunicação desta instituição, as exposições presenciais contidas nas regras dos dispositivos no edital supramencionado, nos itens 05 e 12 e seus subitens, poderão ser realizadas no formato virtual em navegação pela internet, notadamente nas plataformas de vídeo ou em ambiente 3D, podendo ter recursos de interatividade. A medida poderá se fazer necessária em função da situação de saúde pública no momento da realização destas atividades no cronograma oficial. Tal comunicação será feita pela Funarte, de ofício ou por solicitação do premiado, devidamente justificada, passível de análise pela instituição;

Art. 4º. Os demais itens do edital permanecem inalterados.

LUCIANO DA SILVA BARBOSA QUERIDO

PORTARIA Nº 273, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 355, de 10 de julho de 2020, publicada no D.O.U. de 13 de julho de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004 e

CONSIDERANDO:

A Portaria nº 228, de 31/07/2020, publicada no DOU de 03/08/2020, edição 147, seção 1, página 136, que regulamentou o Edital Bolsa Funarte de Estímulo à Conservação Fotográfica Solange Zúñiga, segunda edição, publicada na edição 147, seção 3, páginas 117 a 119 e disponíveis na página eletrônica da Funarte, em www.funarte.gov.br/editais, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de inscrição do edital acima até o dia 19 de outubro de 2020.

Art. 2º - A medida tem a finalidade de viabilizar maior participação de interessados no edital, em virtude das dificuldades relacionadas à pandemia pelo Covid-19.

Art. 3º - Os demais itens do edital permanecem inalterados.

LUCIANO DA SILVA BARBOSA QUERIDO

Ministério Público da União

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL**

PORTARIA CONJUNTA SG/CMPF/MPF Nº 5, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020

Restaurar o Grupo Rotativo de Apoio aos Gabinetes para auxílio aos Gabinetes de Subprocuradores-Gerais da República, estabelece novo prazo de vigência e convalida os atos praticados após o encerramento do prazo previsto na Portaria Conjunta SG/CMPF/MPF nº 4, de 9 de abril de 2019.

A Secretária-Geral e a Corregedora-Geral do MPF, Considerando o Ofício nº 491/2018/CMPF (PGR-00336615/2018), firmado pela Corregedoria Geral do Ministério Público Federal e pela Coordenação de Distribuição dos Processos do Superior Tribunal de Justiça, bem como o Despacho nº 1195/2020 - ER (PGR-00271070/2020), resolvem:

Art.1º Restaurar o Grupo Rotativo de Auxílio (GRA) aos Gabinetes dos Subprocuradores-Gerais da República (SPGRs), mantidas a composição e as atribuições estabelecidas pela Portaria Conjunta SG/CMPF/MPF nº 4, de 9 de abril de 2019.

Art. 2º O GRA será mantido por um ano, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados após o encerramento do prazo a que se refere o artº 2º da Portaria Conjunta SG/CMPF/MPF nº 4, de 9 de abril de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS
Corregedora-Geral

Poder Judiciário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 159, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor global de R\$ 93.536,00 (noventa e três mil quinhentos e trinta e seis reais) ao Orçamento do CNJ, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 46, § 1º, inciso II da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019; no art. 4º da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020; e na Portaria nº 5.509/SOF/ME, de 21 de fevereiro de 2020, alterada pela Portaria nº 9.431/SOF/ME, de 7 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor global de R\$ 93.536,00 (noventa e três mil quinhentos e trinta e seis reais) ao Orçamento do CNJ, para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos compensatórios necessários à execução do disposto no art. 1º provêm de cancelamento de dotação, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. DIAS TOFFOLI

ANEXO

ÓRGÃO: 17000 - Conselho Nacional de Justiça

UNIDADE: 17101 - Conselho Nacional de Justiça

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E G R O M U I F							VALOR
			S	E	G	R	O	M	U	
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário										93.536
Atividades										
02 122	0033 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos								93.536
02 122	0033 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional								93.536
TOTAL - FISCAL			F	3	2	90	0	100		93.536
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										93.536

ÓRGÃO: 17000 - Conselho Nacional de Justiça

UNIDADE: 17101 - Conselho Nacional de Justiça

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E G R O M U I F							VALOR
			S	E	G	R	O	M	U	
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário										93.536
Atividades										
02 032	0033 21BH	Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias								93.536
02 032	0033 21BH 0001	Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias - Nacional								93.536
TOTAL - FISCAL			F	3	2	90	0	100		93.536
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										93.536

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA GPR 1,578, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, com fundamento no parágrafo único do artigo 24 da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, do dia 19 de dezembro de 2006, tendo em vista o contido no PA SEI n. 14363/2020, resolve:

Art. 1º Transformar/remanejar as Funções Comissionadas abaixo relacionados, conforme quadro a seguir:

Item	Código FC	Nível, descrição e origem FC	Nível, descrição e destino FC
1	3287	FC-03 do Serviço de Recrutamento, Seleção e Movimentação de Pessoas-SERES/SUCAP	FC-03 de Encarregado do Posto de Gestão de Programas de Estágio-PGEPE/SUGIP
2	1677	FC-02 do Serviço de Recrutamento, Seleção e Movimentação de Pessoas-SERES/SUCAP	FC-02 do Posto de Gestão de Programas de Estágio-PGEPE/SUGIP
3	1720	FC-05 de Supervisor do Serviço de Recrutamento, Seleção e Movimentação de Pessoas-SERES/SUCAP	FC-05 de Supervisor do Serviço de Recrutamento, Seleção e Movimentação de Pessoas-SERES/SUGIP
4	1692	FC-03 do Serviço de Recrutamento, Seleção e Movimentação de Pessoas-SERES/SUCAP	FC-03 do Serviço de Recrutamento, Seleção e Movimentação de Pessoas-SERES/SUGIP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ROMEU GONZAGA NEIVA

